

EDITAL Nº 01/2020

CONCURSO VESTIBULAR 2020.2 – PROCESSO SELETIVO VIRTUAL

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Vestibular 2020.2, que disponibilizará o total de 150 vagas destinadas aos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) e em Educação Física, mantidos por esta IES.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever no Concurso Vestibular 2020.2 os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou cuja conclusão do Ensino Médio ou equivalente se efetive até o período de matrícula dos candidatos aprovados no referido Concurso.

1.2. A título de experimentação, será permitida a inscrição de candidatos que ainda estão cursando o Ensino Médio – OS TREINEIROS, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhes sendo assegurado o direito à matrícula.

1.3 Os candidatos com deficiência que necessitem de condições específicas para a realização das provas deverão informar e comprovar tais necessidades nos campos próprios do formulário de inscrição.

1.4. Modalidades de Inscrição:

a) VESTIBULAR VIRTUAL (Prova on-line) – poderão se inscrever para esta modalidade do Processo Seletivo Virtual os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

b) VESTIBULAR SIMPLIFICADO (Entrada com a nota do ENEM) – para esta modalidade, poderão se inscrever os candidatos que obedecerem aos seguintes requisitos:

- terem realizado o ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

- terem atingido, no mínimo, a média aritmética simples de 450 pontos na soma geral das provas e Redação do ENEM;

- não terem obtido nota zero na prova de Redação do ENEM.

2. DO VESTIBULAR VIRTUAL (Provas on-line)

2.1. Período de Inscrição: A inscrição para o VESTIBULAR VIRTUAL (Provas on-line) será realizada através do endereço eletrônico <https://fescfafic.edu.br/online>, no período de 01 a 12 de junho de 2020.

2.2 Taxa de inscrição: Gratuita.

2.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico

- a. No ato da inscrição, todos os campos do formulário de inscrição devem ser obrigatoriamente preenchidos.
- b. O preenchimento do formulário de inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do presente Edital.
- c. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.
- d. Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, via e-mail cadastrado, todas as informações relativas à realização das provas do CONCURSO VESTIBULAR 2020.2 – PROCESSO SELETIVO VIRTUAL.

2.4. Da realização das Provas on-line

- a) Concluído o processo de inscrição, as provas poderão ser realizadas através do endereço eletrônico <https://fescfatic.edu.br/online>, e acontecerão no período de 01 a 12 de junho de 2020.
- b) Além da prova de REDAÇÃO, o candidato fará provas objetivas, compostas de questões de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas elencadas a seguir, conforme o curso escolhido:

CURSOS	DISCIPLINAS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História Geral e do Brasil e atualidades, Geografia Geral e do Brasil e atualidades e Matemática.
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História Geral e do Brasil e atualidades, Geografia Geral e do Brasil e atualidades, Biologia, Química e Matemática

- c) Para a realização das provas, o candidato deverá seguir, rigorosamente, as orientações contidas no Manual do Candidato 2020.2, à disposição no site: <https://fescfatic.edu.br/online>.
- d) No Manual do Candidato 2020.2, parte integrante deste Edital, estão contidos os programas das disciplinas, cujos conteúdos serão abordados nas provas on-line.
- e) Caso seja identificado plágio na prova de redação on-line, o candidato será automaticamente reprovado.

2.5 Da classificação do Vestibular Virtual (Provas on-line):

a) A classificação do candidato será feita mediante a soma dos pontos obtidos na prova de redação e nas provas objetivas, até o limite das vagas ofertadas por cada curso.

b) Será desclassificado do Processo Seletivo Virtual o candidato que:

- não atingir, no mínimo, 30 (trinta) pontos na Redação;

- zerar qualquer das provas objetivas;

- deixar de responder a uma das provas.

c) Em caso de empate no total de pontos obtidos, será classificado o candidato que tiver atingido maior pontuação na REDAÇÃO.

d) A previsão do resultado final do VESTIBULAR VIRTUAL (provas on-line) será até 72h após a realização das provas.

3. DO VESTIBULAR SIMPLIFICADO (Entrada com a nota do ENEM)

3.1. No VESTIBULAR SIMPLIFICADO, o candidato irá utilizar o resultado do ENEM, realizado nos últimos cinco anos: 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

3.2. O candidato que optar pelo VESTIBULAR SIMPLIFICADO está dispensado de realizar as provas on-line do VESTIBULAR VIRTUAL.

3.3. O candidato ao VESTIBULAR SIMPLIFICADO deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição e realizar o upload no endereço eletrônico <https://fescfatic.edu.br/simplificado>, de 01 de junho até 12 de junho de 2020, fazendo constar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Cópia do resultado do ENEM, expedido pelo INEP/MEC, conforme o item 3.1 deste Edital;

c) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://fescfatic.edu.br/simplificado>;

3.4. Na falta de algum documento elencado no item 3.3 e em suas alíneas, a inscrição não será aceita.

3.5. A utilização do resultado do ENEM não isenta o candidato de ter concluído o Ensino Médio e de apresentar o respectivo certificado no ato de realização da matrícula.

3.6 Da classificação do Vestibular Simplificado (Entrada com a nota do ENEM)

a) A classificação dos candidatos inscritos nesta modalidade será feita na ordem decrescente da média aritmética simples das notas do ENEM, por área, até o limite das vagas oferecidas por cada curso.

b) Os critérios para desempate serão os seguintes e nesta ordem:

- Maior número de pontos em Redação;
- Maior número de pontos em Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- Maior número de pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Maior número de pontos em Matemática e suas Tecnologias;
- Maior número de pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

3.7. O candidato não classificado no VESTIBULAR SIMPLIFICADO poderá se inscrever para realizar as provas on-line do VESTIBULAR VIRTUAL.

3.8. A previsão do Resultado do Vestibular Simplificado será até 72h após o envio da inscrição com a documentação exigida.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO – Válido, exclusivamente, para o preenchimento das vagas relativas ao segundo semestre letivo de 2020.

5. DAS VAGAS

As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CURSOS	TURNO	VESTIBULAR VIRTUAL	VESTIBULAR SIMPLIFICADO
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	noturno	30	20
BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)	noturno	40	10
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	noturno	40	10

6. DA ABERTURA DE TURMA

6.1. A FAFIC - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - reserva o direito de abrir turma apenas se houver o número suficiente de alunos matriculados.

6.2. Os aprovados para turmas não formadas poderão, a critério de cada um deles, ser remanejados para outros cursos com vagas disponíveis. Na hipótese do não remanejamento, o aluno que se matriculou na situação supramencionada será ressarcido do valor da matrícula, dando por rescindido o contrato.

6.3 Para o preenchimento de possíveis vagas remanescentes, a Instituição poderá:

- a) realizar outros processos seletivos complementares (quantos necessários) para o preenchimento das vagas;
- b) preencher as vagas com matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior (graduados) que também serão submetidos a processo seletivo, se necessário;
- c) convocar candidatos classificáveis deste Concurso Vestibular, mesmo que de outros cursos e turnos diferentes;
- d) admitir transferências externas, transferências internas (mudança de curso) ou reingresso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Logo após a divulgação do resultado final, as matrículas poderão ser efetivadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://fescfatic.edu.br/online>.

7.2. A efetivação da matrícula será exclusivamente on-line.

7.3. O candidato classificado deverá, em até 72h (setenta e duas horas), após o resultado da classificação, fazer o upload dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de eleição;
- g) Comprovante de residência;
- h) Registro de nascimento ou casamento;
- i) CPF da mãe e do pai.

7.4. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio no exterior terá que apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

7.5. O candidato estrangeiro terá que apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira vigente.

7.6. Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, em função da pandemia do coronavírus, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

7.7. O candidato que, no ato da matrícula, apresentar qualquer documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade pelos órgãos competentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA SEGURANÇA

8.1. Eventuais pedidos de anulação de questões devem ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo Virtual, até 24 horas após a realização das provas, para o e-mail vestibular@fescfafic.edu.br.

8.2. Visando ao êxito do Concurso Vestibular 2020.2, a Comissão do Processo Seletivo Virtual poderá modificar o presente Edital, o qual será divulgado com a devida antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

8.3. A FAFIC mantém convênios com o ProUni Federal e com o FIES. A contratação e concessão do benefício possui regulamentação própria, cabendo ao interessado cumprir as recomendações estipuladas pelos órgãos responsáveis.

8.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Virtual 2020.2.

Cajazeiras, 25 de maio de 2020.

Pe. Josinaldo Pereira de Lima

Diretor Geral da FAFIC